**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 35/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade de nº 12/2025 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Luís Felipe Nunes Oliveira da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT**, CNPJ 16.894.466/0001-18** no valor de R$ 1.257,00 (mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Patrocínio, 28 de março de 2025.

**Nikolas de Queiroz Elias**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio